

### **INSTRUÇÃO Nº 33, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3.984, de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, no âmbito do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF, com a finalidade de estabelecer definições técnicas dos limites do Parque Ecológico Taquari.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição: RAPHAEL LIMA MACÊDO - Matrícula nº 1.689.578-9, da Superintendência de Licenciamento Ambiental; PAULO HENRIQUE OLIVEIRA BUENO - Matrícula nº 183.957-8, da Superintendência de Licenciamento Ambiental; REJANE PIERATTI - Matrícula nº 1.689.912-5, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água; GUSTAVO NOGUEIRA LEMOS - Matrícula nº 1.690.913-5, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água; e SANDS XAVIER DA SILVA PEREIRA - Matrícula nº 264.584-X, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água.

Art. 3º Estabelecer prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Instrução, para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do parecer técnico conclusivo.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

**EDSON GONÇALVES DUARTE**